



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.323, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre a Revogação da Lei
Municipal nº 2.856, de 30 de Junho de
2016.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.856, de 30 de Junho de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 24 de agosto de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Severino Ananias Dias Filho". Below the signature, the name is printed in a bold, sans-serif font.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 537/2021 de autoria da Mesa Diretora.